



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

21

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2022**  
**AUTORIA: DEPUTADA JOANA DARC**

Institui a “Semana de Conscientização da Síndrome Pós-Pólio.”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Conscientização da Síndrome Pós-Pólio”, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 24 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização da Síndrome Pós-Pólio tem por objetivo:

I – dar visibilidade à gravidade da Síndrome Pós-Pólio;

II – contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações sobre a importância da vacinação;

III – promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de Síndrome Pós-Pólio.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras contando com a presença de profissionais da área da saúde e entidades ligadas às pessoas com a Síndrome Pós-Pólio para aumentar a conscientização, bem como promover a divulgação de informações sobre a enfermidade e suas consequências na vida do indivíduo.

**Art. 3º** O poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

**JOANA DARC**  
**Deputada Estadual – PL/AM**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados e Deputadas, o presente projeto de lei visa instituir a “Semana de Conscientização da Síndrome Pós-Pólio.”.

A poliomielite é uma doença causada pela infecção de diferentes poliovírus, que podem atingir o sistema nervoso central e a medula espinhal, provocando a paralisia, sendo mais comum a dos membros inferiores. Conhecida popularmente como “paralisia infantil”, é considerada eliminada no Brasil desde 1989, quando o último caso foi registrado na cidade de Souza, na Paraíba. Depois deste ano, pouco se ouviu a respeito da enfermidade que fez 26 mil casos no país entre 1968 e 1989. Todavia, esse quadro pode mudar se a cobertura vacinal continuar diminuindo, como tem acontecido ultimamente, fato este muito preocupante, por isso é necessário educar e conscientizar as pessoas a respeito da importância da prevenção e, principalmente, pais, mães e avós para levarem para tomar vacina seus filhos e netos. A vacina é distribuída, gratuitamente, na rede pública, dia 24 de outubro, Dia Mundial de Combate à Poliomielite, data escolhida pela Organização das Nações Unidas – ONU – a fim de chamar a devida atenção sobre a gravidade da doença e os riscos que ela oferece.

Sabe-se que até a criação da vacina contra a poliomielite foram infectadas cerca de 30.000 pessoas, na sua maioria crianças. Aquelas que sobreviveram ficaram com diversas sequelas físicas.

Com a criação da vacina iniciaram-se campanhas, sendo certo de que desde 1990 não há novos casos de poliomielite no Brasil, o que fez com que a ONU considerasse a doença erradicada da América, porém o vírus ainda existe em outros países, portanto, o cuidado e prevenção devem ser constantes para que esta doença não volte a assolar nossa população.

O vírus da poliomielite causa desordem neurológica e, pelo menos, 30 anos depois, aproximadamente 70% das pessoas que foram infectadas desenvolvem uma forma aguda ou inaparente da doença, que se caracteriza como a Síndrome Pós-Pólio. Trata-se de um quadro irreversível, degenerativo e evolutivo, com sintomas físicos incapacitantes, que demandam atenção integral e cuidados voltados para a área da medicina neurológica, pois com tratamento adequado é possível ter uma melhora na qualidade de vida do paciente.

Frente à gravidade que representa tal enfermidade, é importantíssimo que se desenvolvam políticas públicas na área da saúde voltadas ao tratamento desta Síndrome, visando o fortalecimento da erradicação da poliomielite, com uma equipe multidisciplinar capacitada para este fim.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

**JOANA DARC**  
**Deputada Estadual – PL/AM**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

